

71
= Lei nº 26 =

Autoriza o Poder Executivo a
Contratar profissional e de outros
providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar o Técnico Joaquim Rodrigues de Barros para proceder a reorganização do serviço cadastral e a organização do plano urbanístico da cidade.

Art. 2º - O serviço será executado executado sob a orientação técnica do referido profissional, aproveitando as sugestões do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Para não se impôr soluções de continuidade ao curso de progresso em evidência na sede, o Sr. Prefeito poderá, à proporção que for projetado o serviço, ceder lotes a terceiros para construção.

Art. 4º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito especial necessário, na oportunidade, recorrendo aos recursos disponíveis na ocasião.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 1950.